

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 07 de agosto de 2015.

Edição nº 1725

Nesta edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	2
Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de contratos.....	2
Editais.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	3
---------------	---

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atos Normativos.....	13
----------------------	----

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	15
--------------	----



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1725

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N.º 3132/2015

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais resolve **Prorrogar**, com fulcro no artigo 201 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o prazo para a conclusão da Sindicância, **SPU.PR.01055.00137/2015-8** por trinta (30) dias úteis, a contar do dia **06 de agosto de 2015**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de agosto de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 3138/2015

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 3071/2015** que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar **SPU.PR.01055.00130/2015-3**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre/RS, 06 de agosto de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES
Diretor-Geral

BOLETIM N.º 384/2015

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **LUIZA ALMEIDA AMIN**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 3139/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E RATIFICAÇÃO
CO.31394**

CONTRATADA: ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

- **ESAF; OBJETO:** inscrição da servidora Fabiana Barros Kalil, lotada na Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada/RS, no curso "Licitações e Contratos", a ser realizado no período de 10 a 13 de agosto de 2015, com carga horária de 30 horas, em Porto Alegre/RS; **VALOR TOTAL:** R\$ 500,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 06 de agosto de 2015, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

PROCESSO N.º 4142-09.00/13-3

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/14

CONTRATADA: ZARO & ZARO EMPREENDIMENTOS LTDA -ME; **OBJETO:** rescisão unilateral do Contrato de Obra e Serviços de Engenharia – AJDG nº 05/14, visando à ampliação (191,89m²), reforma e manutenção (409,50m²) do prédio das Promotorias de Justiça de Torres/RS, com área total de 601,39m², situada na Rua Leonardo Truda, n.º 626, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, com fundamento nos artigos 77, 78, inciso III, e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e cláusula décima terceira do ajuste ora rescindido.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

EDITAL N.º 277/2015

**REMOÇÃO DE ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS
JURÍDICAS E SOCIAIS**

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 07 de agosto de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 03/2015

O COORDENADOR do CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00739.00062/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar dano ao patrimônio cultural do Município de Nova Santa Rita, em razão de destruição de prédios de interesse histórico (Escola Estadual Santa Rita e CTG Olmiro Brandão), com descarte indevido dos resíduos respectivos.

INVESTIGADO: Município de Nova Santa Rita

IC 00754.00033/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta por Tássia Bergmeyer Da Silveira Miranda - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta com a finalidade de Apurar possível irregularidade no procedimento licitatório Pregão Presencial n. 077/2013, instaurado pelo Município de Cruz Alta para adquirir um semirreboque 3 eixos com prancha, carrega tudo e reta.

Investigado: Município de Cruz Alta. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00754.00034/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta por Tássia Bergmeyer Da Silveira Miranda - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta com a finalidade de Apurar possível irregularidade no procedimento licitatório Pregão Presencial n. 075/2013, instaurado pelo Município de Cruz Alta para adquirir um rolo compactador vibratório novo, destinado à Secretaria de Obras do Município de Cruz Alta.

Investigado: Município de Cruz Alta..Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00754.00035/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta por Tássia Bergmeyer Da Silveira Miranda - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta com a finalidade de Apurar possível irregularidade no procedimento licitatório Pregão Presencial n. 074/2013, instaurado pelo Município de Cruz Alta para aquisição de duas motoniveladoras novas, destinadas à Secretaria Municipal de Obras.

Investigado: Município de Cruz Alta.. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00754.00036/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta por Tássia Bergmeyer Da Silveira Miranda - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta com a finalidade de Apurar possível irregularidade no procedimento licitatório Pregão Presencial n. 064/2013, instaurado pelo Município de Cruz Alta para aquisição de caminhões novos, destinados à Secretaria Municipal de Obras.

Investigados: Município de Cruz Alta.. Investigado: Município De Cruz Alta. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00754.00037/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta por Tássia Bergmeyer Da Silveira Miranda - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta com a finalidade de Apurar possível irregularidade no procedimento licitatório Pregão Presencial n. 062/2013, instaurado pelo Município de Cruz Alta para aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, destinada à Secretaria Municipal de Obras.

Investigado: Município de Cruz Alta.. Investigado: Município De Cruz Alta. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00759.00002/2015 convertido de PI em IC na Promotoria De Justiça Especializada De Dom Pedrito por Rodrigo Ballverdu Louzada - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Dom Pedrito com a finalidade de Objeto: investigar possível ato de improbidade administrativa do Notário e Registrador Paulo Márcio Guerra Bacelete em virtude das irregularidades apontadas na Ata de Inspeção n.º 160/2012.

Investigado: Paulo Márcio Guerra Bacelete

Local dos fatos: Dom Pedrito/RS..

IC 00868.00024/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Rosa por Janor Lerch Duarte - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Rosa com a finalidade de Investigar possível descumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011, pela Câmara Municipal de Vereadores de Tuparendi/RS.. Investigado: Câmara Municipal De Vereadores De Tuparendi.

IC 00891.00026/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De São Leopoldo por Alessandra Moura Bastian Da Cunha - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De São Leopoldo com a finalidade de "CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA PELA SERVIDORA TÂNIA DE LOURDES ANDRADE".. Investigado: Tânia De Lourdes Andrade. Local do Fato: São Leopoldo.

PI 00910.00017/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapes por Manuela Paradedda Montanari - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapes com a finalidade de AFERIR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPES, PELA OMISSÃO NO CALÇAMENTO DAS RUAS GIOVANI HENRIQUE MOREIRA FAGUNDES E PAULO MOREIRA DA SILVA, SITUADAS NO LOTEAMENTO VILA MARIA, NESTE MUNICÍPIO.. Investigado: Prefeitura Municipal De Tapes. Local do Fato: Tapes.

O COORDENADOR do CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00732.00031/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã por Michael Schneider Flach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã com a finalidade de PREJUÍZO PÚBLICO E SOCIAL DECORRENTE DOS CUSTOS E INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELO MUNICÍPIO POR CONTA DO COMPROMISSO INICIAL E DA DESISTÊNCIA POSTERIOR DA INVESTIGADA EM INSTALAR-SE E CONSTRUIR FÁBRICA, CAMAQUÃ. Investigado: Yunlihong Brasil Indústria E Comercio De Veículos Automotores Ltda. Local do Fato: Camaquã.



IC 00732.00050/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã por Michael Schneider Flach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã com a finalidade de APURAR AS PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO DA PONTE DO ATERRO DA BARRAGEM DO ARROIO DURO, LOCALIZADA NA ESTRADA CHÁCARA DO PADRE, EM CAMAQUÃ, RS.. Investigado: Município De Camaquã. Local do Fato: Camaquã.

IC 00748.00152/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de Investigar: Área da matrícula nº 5.911 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona - Lotes rurais nº 11 e 12, do Travessão Diamantino, oitava Léguas - Loteamento Irregular ou Clandestino - Regularização fundiária e proteção ao direito de moradia.

Investigado: Germana Delfina Dall'Alba Lorandi. Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00748.00153/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de Investigar: Loteamento Clandestino denominado Condomínio Arco-Íris.

Investigados: Delmar José De Lima e Noemi De Oliveira Souza. Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00820.00145/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de OBJETO: Averiguar denúncia referente a prédio desocupado - prejuízos aos moradores das proximidades - riscos à segurança pública - Urbanismo.

LOCAL: Quarteirão compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e as Ruas Riachuelo, Mario Braga Júnior e Dorvalino Souza Leite, no bairro São Cristóvão, Município de Passo Fundo.

INVESTIGADO: Firenze Delmondo Locação e Construção de Imóveis Ltda.. Investigado: Firenze Delmondo Locação E Construção De Imóveis Ltda. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00878.00060/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Borja pela Dra. Renata Lontra De Oliveira - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Borja com a finalidade de investigar informação de falta do PPCI. Interessado: Anônimo. Investigado: Piquete Passado ao Futuro. Local: Rua Equador, em frente ao nº 620, Bairro Itacherê, na Cidade de São Borja.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00882.00016/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de Irregularidades na Comunidade Terapêutica Ferrabraz. Investigados: Comunidade Terapêutica Ferrabraz e Darlon Carvalho Rodrigues. Local do Fato: São Francisco De Paula.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00718.00058/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Cláudio Rafael Morosin Rodrigues - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé com a finalidade de objeto: apurar a ocorrência de dano ambiental consistente em provocar incêndio em mata nativa, sem o devido licenciamento ambiental. Investigado: Guilherme Antônio Freire Tamanini. Local: Fazenda Paraíso, Passo dos Peres, Bagé.

IC 00718.00059/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Cláudio Rafael Morosin Rodrigues - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé com a finalidade de objeto: apurar a ocorrência de dano ambiental consistente em suprimir e/ou danificar 209ha de vegetação nativa do bioma pampa, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, e em desconformidade com o Art. 26 do Novo Código Florestal (Lei Federal Nº 12.651/2012). Investigado: Rui Spat Local: Fazenda de Pipita Collares, Bagé, RS.

IC 00718.00060/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Cláudio Rafael Morosin Rodrigues - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé com a finalidade de objeto: apurar ocorrência de dano ambiental consistente em caçar animais da fauna silvestre sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Marcos Antônio Pinheiro Furtado. Local: Passo do Peres, Bagé.

IC 00718.00061/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Cláudio Rafael Morosin Rodrigues - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé com a finalidade de objeto: apurar a ocorrência de dano ambiental consistente em manter pássaros silvestres em cativeiro, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente investigado: Júlio César Ritta Fagundes. Local: Hulha Negra, RS.

IC 00736.00009/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Candelária por Martin Albino Jora - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária com a finalidade de apurar supostas irregularidades na construção de Cemitério do Passinho, situado no Rincão das Casas, neste município, sem prévio licenciamento ambiental, próximo a curso hídrico, o que desencadeia seguidas inundações da área e danos aos túmulos, além de potencial risco à saúde pública. Investigado: Município de Candelária. Local do Fato: Candelária.

IC 00748.00145/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Janaina de Carli Dos Santos - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de Investigar: Movimentação de terra e intervenção em área de preservação permanente, sem licenciamento ambiental. Investigado: Janete Lora Bernardi. Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00146/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Janaina de Carli Dos Santos - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de Investigar: Descarte irregular de resíduos líquidos. Investigado: Juarez Gotardo Zanette. Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00770.00006/2013 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Estrela por Mônica Maranghelli de Avila - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela com a finalidade de OBJETO: Investigar o corte de 18,5 metros estereos de lenha nativa do Bioma Mata Atlântica, sendo extraídas, em parte 600 metros quadrados de uma área de preservação permanente de um curso d'água não intermitente, sem licenciamento ambiental, caracterizando na esfera criminal, o tipo penal do art. 38-A da Lei 9.605/98-Lei dos Crimes Ambientais, o que irá devidamente encaminhado ao Judiciário pela própria PATRAM. Local: Alto Pinheiral, Fazenda Vilanova/ RS. . Investigados: Evani Moraes da Rosa Fiel e Luis Jorge da Rosa Fiel.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1725

IC 00771.00046/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Farroupilha por Ronaldo Lara Resende - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha com a finalidade de objeto: exercício de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental - lavagem automotiva. Investigado: Luiz Carlos Antunes. Local do Fato: Farroupilha.

IC 00771.00047/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Farroupilha por Ronaldo Lara Resende - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha com a finalidade de objeto: exercício de atividade potencialmente poluidora sem licença de operação (oficina de chapeação e pintura). Investigado: Arlindo Lopes Barbosa. Local do Fato: Farroupilha.

IC 00771.00048/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Farroupilha por Ronaldo Lara Resende - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha com a finalidade de objeto: exercício de atividade potencialmente poluidora sem licença de operação (oficina mecânica e chapeação e pintura). Investigado: Airton Domingos Bagnara. Local do Fato: Farroupilha.

PI 00774.00002/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Flores da Cunha por Stéfano Lobato Kaltbach - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha com a finalidade de Possível Poluição Hídrica pro Resíduos Industriais e Poço Artesiano Irregular. Investigado: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda. Local do Fato: Flores da Cunha.

IC 00774.00005/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Flores da Cunha por Stéfano Lobato Kaltbach - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha com a finalidade de Degradação Ambiental por Exploração Mineral. Investigado: Pedreira Gilioli Ltda. - Me. Local do Fato: Flores da Cunha.

IC 00774.00006/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Flores da Cunha por Stéfano Lobato Kaltbach - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha com a finalidade de Questão relativa à perturbação da tranquilidade envolvendo o Salão Paroquial (Paróquia Nossa Senhora de Lourdes - Mitra Diocesana de Caxias do Sul). Investigado: Mitra Diocesana de Caxias do Sul. Local do Fato: Flores da Cunha.

IC 00774.00007/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Flores da Cunha por Stéfano Lobato Kaltbach - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha com a finalidade de Questão relativa a licença ambiental para estabelecimento comercial e Eventual Poluição sonora (Adelar Soranzo Borracharia do Borrachinha). Investigado: Adelar Soranzo - Me. Local do Fato: Flores da Cunha.

IC 00774.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Flores da Cunha por Stéfano Lobato Kaltbach - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha com a finalidade de Apurar Poluição Hídrica - Resíduos Líquidos/Sólidos Industriais. Investigado: Vinhos Vanisul Ltda. Local do Fato: Flores da Cunha.

IC 00779.00021/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul por Cristine Zottmann - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul com a finalidade de Apurar Irregularidades na implementação do saneamento Básico no Município e possível descumprimento e omissão na fiscalização do controle de serviços do abastecimento de água e esgoto sanitário, celebrado entre o Município de São Vicente do sul e a CORSAN, tendo como investigados a Prefeitura de São Vicente do Sul e a Companhia Riograndense de Saneamento- CORSAN. Investigados: Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan e Prefeitura de São Vicente do Sul. Local do Fato: São Vicente do Sul.

IC 00783.00047/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí com a finalidade de Apurar a criação de pássaros silvestres em cativeiro, sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Investigado: João Valtair Maciel. Local do Fato: Gravataí.

IC 00783.00048/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí com a finalidade de Apurar a criação de pássaros silvestres em cativeiro, sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Investigado não informado. Local do Fato: Gravataí.

IC 00792.00004/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Ibirubá por Leandro Tatsch Bonatto - Promotor de Justiça em Substituição da Promotoria de Justiça de Ibirubá com a finalidade de Investigar a supressão e/ou impacto não autorizado em Área de Preservação Permanente. Investigado: Alberto de Abreu Medeiros. Local do fato: Esquina São Carlos, Linha Rodeio Bonito, interior do município de Ibirubá.

IC 00796.00029/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Iraí por João Pedro Togni - Designação Excepcional - João Pedro Togni com a finalidade de objeto: averiguar irregularidades na concessão de licenças ambientais para supressão de vegetação nativa. Local: área externa do Iraí Tênis Clube, próximo à reserva florestal do município. Nome: Município de Iraí/RS (Tênis Clube e Seu Presidente, Eduardo Ochôa Lucca). Investigado não informado. Local do Fato: Iraí.

IC 00798.00012/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Jaguarão por Laura Regina Sedrez Porto - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão com a finalidade de apurar a ausência de lixeiras adequadas para o depósito do lixo na rua. Investigado: Município de Jaguarão. Local do Fato: Jaguarão.

IC 00798.00011/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Jaguarão por Laura Regina Sedrez Porto - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão com a finalidade de Apurar possível dano ambiental em decorrência do descarte irregular de embalagens de agrotóxicos. Investigado: Joceli José Baiotto. Local do Fato: Jaguarão.

IC 00814.00068/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Sandro de Souza Ferreira - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo com a finalidade de Análise de eventual depósito irregular de combustíveis na Rua Pedro Quaresma da Silva, n.º 864, em Novo Hamburgo, de responsabilidade de Antônio Batista Centa. Investigado: Antônio Batista Centa. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00820.00142/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, com a finalidade de saneamento básico - rede de esgoto - implementação das redes de esgoto em passo fundo, tendo como requerente o GESP e como investigados a CORSAN e o Município de Passo Fundo. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00824.00041/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas por Rodrigo da Silva Brandalise - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas com a finalidade de investigar o descarte irregular de resíduos líquidos em vala, tendo com possível destinação final a Barragem Santa Barbara. Local: Pelotas. Investigado(s): a apurar.

IC 00833.00088/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Josiane Superti Brasil Camejo - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Apurar descarte irregular de carga de aterro em área de proteção ambiental sem autorização do órgão competente, na Br. 116, Bairro Picada, Eldorado do Sul/RS. Investigado: Leodato Machado de Paula. Local do Fato: Porto Alegre.

Inquérito Civil 01633.000.048/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre em 31/07/2015 por Josiane Superti Brasil Camejo com a finalidade de Denúncia de descumprimento de TAC pela ABEC (Associação Beneficente de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1725

Empregados em Comunicação), na Rua José Alencar nº 1065, nesta cidade. OBS: Inquérito Civil sobre assunto arquivado (IC.70/2000). Investigado(s): ABEC. Local do Fato: Rua José de Alencar nº 1065.

IC 00852.00066/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande com a finalidade de apurar os possíveis danos material e moral experimentados pelos moradores do entorno do Aterro Sanitário dos Carreiros. Investigado: Município do Rio Grande. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00852.00068/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande com a finalidade de Apurar o credenciamento de laboratórios pela FEPAM para a realização dos laudos a serem apresentados para a comprovação do cumprimento de condicionantes ambientais no Município do Rio Grande/RS. Investigado: Saybolt Concremat Inspeções Técnicas Ltda. Local do Fato: Rio Grande.

PI 00852.00069/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande com a finalidade de apurar possível dano ambiental em área de preservação permanente. Investigado não informado. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00852.00070/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande com a finalidade de apurar suposta violação da licença ambiental da empresa com a geração de impactos associados ao manejo inadequado dos resíduos produzidos por sua atividade industrial. Investigado: Camil Alimentos S/A. Local do Fato: Rio Grande.

PI 00853.00038/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande com a finalidade de investigar a ausência de licenciamento ambiental e danos ao meio ambiente no estabelecimento de depósito de resíduos sólidos e oficina mecânica localizado na Avenida Belo Brum, ao lado do posto de saúde municipal, Bairro Santa Rosa. Investigado não informado. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00857.00037/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Sananduva por Marcos Roberto Lamin - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva com a finalidade de Apurar dano ambiental consistente na construção irregular de um poço artesiano, fora da área de preservação permanente, sem possuir licença do órgão ambiental competente. Investigado: Enir Donizetti Paiz. Local do Fato: Linha Lajeado Bonito, interior do Município de Sananduva/RS.

IC 00857.00036/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Sananduva por Marcos Roberto Lamin - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva com a finalidade de Apurar dano ambiental consistente na supressão de vegetação nativa, em uma área de 1.66 hectares, em estágio inicial, médio e avançado de regeneração, atingindo floresta ombrófila mista, fora da área de preservação permanente e sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Elemar Agostinetto. Local do Fato: Linha São Geraldo, interior do Município de Sananduva, RS.

IC 00857.00038/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Sananduva por Marcos Roberto Lamin - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva com a finalidade de apurar dano ambiental consistente no corte seletivo de 66 (sessenta e seis) árvores nativas em estágio médio e avançado de regeneração, das espécies timbó, açoita-cavalo, canela, angico, camboatá, entre outras, fora de área permanente, sem possuir licença do órgão ambiental competente, com uso de motosserra de propriedade do Sr. Luiz Angelo Deon e operada por Juscelino João Zanandrea. Investigados: Juscelino João Zanandrea e Luiz Angelo Deon. Local do Fato: Linha Chico Felipe, interior do Município de Paim Filho/RS.

IC 00861.00036/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul por Simone Spadari - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul com a finalidade de "Apurar a regularidade das condições de criação de cães e gatos em caráter de abrigo, na propriedade da Sra. Carmen Teresinha Muller, administradora da Sociedade Amigos do Peito na Rua Padre Réus, nº 110, no Município de Santa Cruz do Sul/RS." Investigado não informado. Local do Fato: Santa Cruz do Sul.

IC 00861.00038/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul por Simone Spadari - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul com a finalidade de Verificar a regularização do estabelecimento Condomínio Edifício Versailles, no processo de obtenção do Projeto de Prevenção e Proteção contra Incêndio. Investigado não informado. Local do Fato: Santa Cruz do Sul.

IC 00861.00040/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul por Simone Spadari - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul com a finalidade de Acompanhar questão da poluição sonora e os níveis de ruído dentro dos limites admissíveis, por parte da empresa Germani Alimentos LTDA, localizada na Rodovia BR 471, km 121, s/nº Bairro Independência Santa Cruz do Sul/RS. INVESTIGADO: Empresa Germani Alimentos Ltda, localizada na Rodovia BR 471, km 121, s/nº Bairro Independência Santa Cruz do Sul/RS. Local do Fato: Santa Cruz do Sul.

IC 00872.00021/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: verificar as condições do sistema de climatização existente no estabelecimento Supermercado Nacional, Unidade de Santo Ângelo. Local: Rua Florêncio de Abreu, nº 1741, Santo Ângelo, RS. Investigado: Supermercado Nacional, Unidade de Santo Ângelo.

IC 00872.00124/2012 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: aferir a regularidade das atividades desenvolvidas em estabelecimento comercial. Local: Av. Ipiranga, nº 660, na Cidade de Santo Ângelo, RS. Investigado: Vinícius dos Santos Teixeira.

IC 00875.00029/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha por Ângela Hackbart Conde - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha com a finalidade de apurar o funcionamento de empreendimento potencialmente poluidor sem licença ambiental. Investigado: Cereais Coface Ltda. - Me. Local do Fato: Santo Antônio da Patrulha.

IC 00878.00057/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja pela Dra. Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja com a finalidade de investigar corte e queimada de árvores. Investigado: Renato de Paula Rebés. Reclamante: PATRAM. Local: Mato Grande, Zona Rural, São Borja.

IC 00878.00058/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja pela Dra. Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja com a finalidade de investigar lançamento de dejetos humanos diretamente no solo e a céu aberto. Investigados: Jucemar Theiss e Gerson Theiss. Reclamante: PATRAM. Local: Mato Grande, Zona Rural, São Borja.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1725

IC 00883.00039/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel por Ivana Machado Battaglin - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel com a finalidade de construir em local de preservação permanente, sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Investigado Roberto Bereci do Canto Bergamo. Local do Fato: São Gabriel.

IC 00883.00040/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel por Ivana Machado Battaglin - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel com a finalidade de poluição sonora no Clube Novo Horizonte. Investigado Clube Novo Horizonte. Local do Fato: São Gabriel.

IC 00883.00041/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel por Ivana Machado Battaglin - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel com a finalidade de fazer serviço potencialmente poluidor, sem autorização dos órgãos competentes, contrariando normas legais e regulamentos pertinentes. Investigado: Olegario Frutuoso Silveira Montañó. Local do Fato: São Gabriel.

IC 00883.00038/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel por Ivana Machado Battaglin - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel com a finalidade de construir estabelecimento sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. Investigado Márcio Rossato Silveira. Local do Fato: São Gabriel.

IC 00903.00013/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul por Mauricio Sanchotene de Aguiar - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul com a finalidade de Apurar irregularidades no desenvolvimento das atividades de serraria na Rua Polônia, nº 459, bairro Pedro Simon, em Sapucaia do Sul. Investigado: Diogo Tadeu Gomes Rita. Local do Fato: Sapucaia do Sul.

IC 00906.00007/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Sobradinho por Pedro Rui da Fontoura Porto -Designação Excepcional - Pedro Rui da Fontoura Porto com a finalidade de Trata-se de encaminhamento de notícia de fato em virtude de fiscalização do IBAMA quanto a supressão de vegetação de mata atlântica, em estágio primário, na zona rural do Município de Segredo. Investigado: Alencar Heinze. Local do Fato: Sobradinho.

IC 00906.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Sobradinho por Vanessa Casarin Schütz - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho com a finalidade de Trata-se de encaminhamento de notícia de fato em virtude de fiscalização do IBAMA quanto ao depósito de 43m de madeira nativa, bem como área de preservação permanente desmatada, de onde teriam sido extraídas as espécies depositadas. Investigado: José Carlos Lazzaroto Me. Local do Fato: Sobradinho.

IC 00911.00038/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Taquara por Ximena Cardozo Ferreira - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara com a finalidade de Apurar atividade potencialmente poluidora sem licenciamento, objetivando o acompanhamento da regularização do empreendimento sob o prisma ambiental e sanitário Investigado: Sandro Romeu Bauer ME. Local do Fato: Rolante.

IC 00911.00036/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Taquara por Ximena Cardozo Ferreira - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara com a finalidade de objeto: possível dano ambiental pelo descarte irregular de resíduos sólidos. Investigado não informado. Local do Fato: Taquara.

IC 00917.00071/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Bruno Bonamente - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar a situação e procedência da infiltração/vazamento cloacal de sumidouro, cuja vazão ocorre nos fundos da residência situada à Rua Carlos Cebaldo Renz, nº 266 Três Passos. Investigados: Ari Afonso Petry e Gilberto Gilmar Zuge. Local do Fato: Três Passos.

IC 00917.00072/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Bruno Bonamente - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente da realização de obra em prédio localizado em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental. Investigado: Márcia Luiza Fava Quos. Local do Fato: Três Passos.

IC 00919.00004/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Tucunduva por Ricardo Melo de Souza - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva com a finalidade de Apurar a suposta prática de dano ambiental por Enrique Hiller na localidade de Vila Pratos, situada no Município de Novo Machado. Investigado: Enrique Hiller. Local do Fato: Tucunduva.

IC 00929.00026/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Veranópolis por Lucio Flavio Miotto - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis com a finalidade de objeto: corte de vegetação nativa, intervenção em APP e desenvolvimento da atividade de bovinocultura em sistema de semi-extensivo, sem destinação adequada dos dejetos e sem licença ambiental. RETIFICAÇÃO da PORTARIA: inclui Augustinho Campana LOCAL: Capela Pedancino, Veranópolis, RS.

IC 00930.00021/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Viamão por Roberta Morillos Teixeira - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão com a finalidade de OBJETO: Dano ambiental decorrente da supressão em data incerta, mas no mês de março de 2015, de vegetação nativa às margens da Estrada do Cemitério, no Distrito de Águas Claras, em Viamão/RS por João Francisco dos Reis Maciel sem licença ou autorização dos órgãos ambientais. Investigado: João Francisco.

IC 00951.00009/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmares do Sul por Fernando Andrade Alves - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul com a finalidade: Investigar possível dano ambiental e a irregularidade de funcionamento do referido local, tal como a ausência de Licença de Operação e demais documentos necessários para o legal exercício da atividade em questão.

IC 00951.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmares do Sul por Fernando Andrade Alves - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul com a finalidade: Investigar atividade de comércio de gás sem as devidas Licenças Ambientais.

IC 00951.00007/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmares do Sul por Fernando Andrade Alves - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul com a finalidade: Investigar atividade de comércio de gás sem as devidas Licenças Ambientais.

IC 01129.00012/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí por Vanessa Casarin Schütz - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí com a finalidade de Apurar possível dano ambiental causado por COPREL. Investigado: Coprel Cooperativa de Energia. Local do Fato: Salto do Jacuí.

IC 01212.00031/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Osório por Leonardo Chim Lopes - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório com a finalidade de Investigar a destinação irregular de resíduos líquidos e a ausência de controle na emissão de gases decorrentes da atividade pericial do Instituto-Geral de Perícias, localizado no Município de Osório/RS. Investigados: Estado do Rio Grande do Sul - Instituto-Geral de Perícias e Município de Osório. Local do Fato: Osório.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1725

IC 01212.00033/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Osório por Leonardo Chim Lopes - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório com a finalidade de Apurar ocorrência de desmatamento com uso de fogo na localidade de Linha Solidão, nº 1055, Solidão, em Maquiné/RS. Investigado: Paulo Gilmar Boff. Local do Fato: Osório.

PI 01223.00042/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santiago por Sílvia Inês Miron Jappe - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago com a finalidade de Apurar dano ambiental decorrente da instalação e funcionamento de serviço potencialmente poluidor - serralheria -sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, na Rua Tito Beccon, n.º 1429, Centro, no Município de Santiago/RS. Investigado não informado. Local do Fato: Santiago.

IC 01223.00023/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santiago por Flávio Brenner da Costa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago com a finalidade de Apurar dano ambiental decorrente da instalação e funcionamento de serviço potencialmente poluidor sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, na empresa Marcos Auto Peças Usadas, na Rua Osvaldo Aranha, nº 1127, Bairro Belizário, no Município de Santiago/RS. Investigado: Marcos Paulo Dos Santos Freitas. Local do Fato: Santiago.

IC 01223.00057/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santiago por Sílvia Inês Miron Jappe - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente da supressão de árvores nativas, sem licença ou autorização da autoridade competente, na Localidade de Vila Açude/Burití, no interior do Município de Santiago. Investigado: Jose Renato Fumaco. Local do Fato: Santiago.

IC 00772.00016/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno por Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno com a finalidade de Investigar a existência de uma estrebaria para criação de gado, causando transtornos a residências, mau cheiro, proliferação de insetos e resíduos, localizadas no Bairro Santo Antônio, em Faxinal do Soturno, RS. Investigado: Fiorelo Manfio.. Investigado: Fiorelo Manfio. Local do Fato: Faxinal do Soturno.

IC 00774.00006/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Flores da Cunha por Stéfano Lobato Kaltbach - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha com a finalidade de Questão relativa à perturbação da tranquilidade envolvendo o Salão Paroquial (Paróquia Nossa Senhora de Lourdes – Mitra Diocesana de Caxias do Sul). Investigado: Mitra Diocesana de Caxias do Sul. Local do Fato: Flores da Cunha.

IC 00864.00016/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria por Daniele da Silva Pires - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria com a finalidade de investigar o funcionamento de fábrica de embalagens plásticas que estaria produzindo poluição sonora e funcionando sem o licenciamento adequado. Investigado: Adair L. Pilon Ltda. Local do Fato: Santa Maria.

IC 00833.00056/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar ocorrência de poluição sonora causada por bandas de rock, na Rua dos Andradas nº 1234, em Porto Alegre. Investigado não informado. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00853.00036/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande com a finalidade de investigar legalidade e emissão de poluição sonora na Rua Santa Maria (ao lado da casa 376). Investigado não informado. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00732.00030/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã por Michael Schneider Flach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã com a finalidade de APURAR O FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR SEM A DEVIDA LICENÇA DE OPERAÇÃO E, HAVENDO AINDA, POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA. . Investigado: Serralheria Luciano. Local do Fato: Camaquã.

IC 00732.00029/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã por Michael Schneider Flach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã com a finalidade de APURAR AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO DAS PONTES LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS, PONDO EM RISCO O TRÁFEGO DOS MORADORES E VEÍCULOS QUE FAZEM O PERCURSO.. Investigado: Município De Arambaré. Local do Fato: Arambaré.

IC 00739.00061/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente de poluição atmosférica (intensa fuligem) proveniente de falha no sistema de operação da investigada.

INVESTIGADO: Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP S/A

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1101, Canoas

IC 00739.00062/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar dano ao patrimônio cultural do Município de Nova Santa Rita, em razão de destruição de prédios de interesse histórico (Escola Estadual Santa Rita e CTG Olmiro Brandão), com descarte indevido dos resíduos respectivos.

INVESTIGADO: Município de Nova Santa Rita

IC 00745.00010/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Carlos Barbosa por Melissa Marchi Juchen - Promotoria De Justiça De Carlos Barbosa com OBJETO: garantir a implementação do PROGRAMA INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS - RESSANEAR Investigado: Município De Barão, CNPJ 91693325000152, com sede na Rua da Estação nº 1085, Centro, Barão.

IC 00748.00155/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias Do Sul por Janaina de Carli dos Santos - 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de regularizar existência de lagoas de recebimento de efluentes desativadas, sem a adoção de medidas pela empresa, para evitar a morte de animais por afogamento.

Investigado: Seara Alimentos Ltda.

Local: Caxias do Sul.

IC 00783.00050/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar os procedimentos adotados na apreensão de animais domésticos, pelo Canil Municipal, na Rua Ormal, n.º 387, Itacolomy, Gravataí/RS.. Investigado não informado. Local do Fato: Gravataí.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1725

IC 00820.00148/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE - BOVINOCULTURA - POLUIÇÃO HÍDRICA E POLUIÇÃO DO SOLO, NA LOCALIDADE DE GREGOLOS, NA CIDADE DE MATO CASTELHANO-RS, TENDO COMO REQUERENTE O BABM E COMO INVESTIGADO CLAIRTON VIBRANTZ. . Investigado: Clairton Vibrantz. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00150/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de CRIMES CONTRA A FLORA - DESMATAMENTO, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO NUNES DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE COXILHA, TENDO COMO REQUERENTE O BABM E COMO INVESTIGADO ILDO JOSÉ ORTH. . Investigado: Ildo José Orth . Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00150/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de CRIMES CONTRA A FLORA - DESMATAMENTO, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO NUNES DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE COXILHA, TENDO COMO REQUERENTE O BABM E COMO INVESTIGADO ILDO JOSÉ ORTH. . Investigado: Ildo José Orth . Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00153/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de CRIMES CONTRA A FLORA - PODA IRREGULAR, LOCALIZADA NA RUA PEDRO VERARDI Nº 152, NESTE MUNICÍPIO, TENDO COMO REQUERENTE O BABM E COMO INVESTIGADA EDIMARA DA ROSA MONTEIRO.. Investigado: Edimara Da Rosa Monteiro . Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00856.00030/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Rosário Do Sul por Bruno Amorim Carpes - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Rosário Do Sul com a finalidade de APURAR EVENTUAL OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL POR PARTE DO ESTABELECIMENTO CAM DA COSTA ME – DE PROPRIEDADE DE CARLOS ALBERTO MORAES DA COSTA -, CUJA MADEIREIRA ESTÁ FUNCIONANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, ALÉM DE NÃO POSSUIR CADASTRO FLORESTAL, ALVARÁ EXPEDIDO PELO MUNICÍPIO E PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. Investigado: Cam Da Costa Me. Local do Fato: Rosário Do Sul.

ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO IC 00865.00068/2013 - ADITADO PELO DR. MAURÍCIO TREVISAN, 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA ESPECIALIZADO DE SANTA MARIA, com a finalidade de Objeto: Investigar dano ambiental causado pelo emprego de terraplanagem sem autorização dos órgãos ambientais competentes e pelo depósito irregular de pneus a céu aberto.

Local do fato: Rua Marista B, nº 150, bairro Alto da Boa Vista, Santa Maria - RS.

Investigados: Daniel Lopes Brilhante e Marco Antonio Martins Da Silva.

IC 00878.00059/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Borja pela Dra. Renata Lontra De Oliveira - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Borja com a finalidade de apurar informação de falta de PPCL. Investigado: Piquete Tiro de Laço. Interessado: Anônimo. Local: Esquina das Ruas Frei Caneca Com a Rua Álvaro Batista, nº 2615, Bairro Paraboi, na Cidade de São Borja.

IC 00906.00009/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sobradinho por Vanessa Casarin Schütz - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sobradinho com a finalidade de Apurar a ocorrência de dano ambiental em razão do corte de vegetação natural no Bioma Mata Atlântica.. Investigado: João Pedro Trevisan Filho. Local do Fato: Sobradinho.

IC 00908.00019/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de Investigar se ocorreu dano ambiental consistente no corte de árvores nativas e o descapoeiramento de floresta nativa, sem autorização do órgão ambiental competente.

Local do Fato: Capela Santo Antônio, Santa Cecília do Sul. . Investigado: Eloi Moreira De Lima. Local do Fato: Tapejara.

IC 00930.00008/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de OBJETO:

Dano ambiental decorrente da invasão em área de preservação permanente localizada na Estrada Bérico José Bernardes, próximo ao nº 2346, bairro Planalto, em Viamão/RS.. Investigado: Ainda Não Identificados. Local do Fato: Viamão.

IC 00940.00018/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Campina das Missões por Marcio Abreu Ferreira da Cunha - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões com a finalidade de investigar dano ambiental consistente na retirada de vegetação com uso de maquinário agrícola e terraceamento, em área de 980m², com indícios de APP (nascente), na localidade de Linha Níquel Centro, interior de Campina das Missões/RS, tendo como investigado Acádio Antônio Spies.

IC 00949.00049/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa por Susana Cordero Spode - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa com a finalidade de Averiguar depósito irregular de veículos e acúmulo de resíduos sólidos a céu aberto e diretamente no solo, em terreno particular localizado na Rua das Acácias, nº 474, Bairro Atlântida, em Xangri-Lá. Investigado: Detran/RS. Local do Fato: Xangri-Lá.

IC 01129.00013/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Salto Do Jacuí por Vanessa Casarin Schütz - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Salto Do Jacuí com a finalidade de Apurar dano ambiental envolvendo Magnus Nogueira.. Investigado: Magnus Nogueira. Local do Fato: Salto Do Jacuí.

IC 01129.00014/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Salto Do Jacuí por Vanessa Casarin Schütz - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Salto Do Jacuí com a finalidade de Apurar dano ambiental por extração mineral efetuado por João René Moreira.. Investigado: João Rene Moreira. Local do Fato: Salto Do Jacuí.

IC 01129.00017/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Salto Do Jacuí por Vanessa Casarin Schütz - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Salto Do Jacuí com a finalidade de Apurar eventual dano ambiental praticado por RUDINEZ SCHNEIDER, por ter em guarda e ter em cativeiro passeriformes da fauna silvestre sem autorização ambiental, conduta esta praticada na Rua Leopoldo Keitel, nº 537, bairro Portão, Salto de março de do Jacuí/RS, no dia 17 de março de 2015.. Investigado não informado. Local do Fato: Salto Do Jacuí.

IC 01129.00019/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Salto Do Jacuí por Vanessa Casarin Schütz - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Salto Do Jacuí com a finalidade de Apurar eventuais danos ambientais praticados por TEODORO JAIR DESSBESELL E ELISEU VAZ, pela prática da destruição de vegetação nativa, fora de Área de Proteção Permanente, sem autorização do órgão competente, na localidade de Júlio Borges, interior do Município de Salto do Jacuí/RS, no dia 25/05/2015.. Investigados: Eliseu Vaz e Teodoro Jair Dessbessel. Local do Fato: Salto Do Jacuí.



IC 01212.00035/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Osório por Leonardo Chim Lopes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Osório com a finalidade de Investigar a existência de loteamento irregular, localizado em uma extensão das Ruas Bagé e São Lourenço, lndeiro ao Bairro Santa Luzia, no Município de Osório/RS.. Investigados: Martim Calabresi Tressoldi e Valter Luiz De Andrade. Local do Fato: Osório.

IC 01212.00034/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Osório por Leonardo Chim Lopes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Osório com a finalidade de Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa e uso de fogo na Localidade de Passinhos, Estrada dos Trilhos, s/nº, em Osório/RS.. Investigado: Paulo Ronaldo Dos Santos. Local do Fato: Osório.

O COORDENADOR do CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00732.00031/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã por Michael Schneider Flach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã com a finalidade de PREJUÍZO PÚBLICO E SOCIAL DECORRENTE DOS CUSTOS E INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELO MUNICÍPIO POR CONTA DO COMPROMISSO INICIAL E DA DESISTÊNCIA POSTERIOR DA INVESTIGADA EM INSTALAR-SE E CONSTRUIR FÁBRICA, CAMAQUÃ. Investigado: Yunlihong Brasil Indústria E Comercio De Veículos Automotores Ltda. Local do Fato: Camaquã.

IC 00735.00019/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Novo por Matheus Generali Cargnin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Novo com a finalidade de apurar possível irregularidade perpetrada pelo Concessionário da Estação Rodoviária do Município de Campo Novo(RS), na pessoa de Ivanilde Vogt, ao não reconhecer a legitimidade da carteira de idoso confeccionada pela Assistência Social do Município de Campo Novo(RS), com a consequente vedação à concessão dos benefícios legais referentes ao transporte intermunicipal de passageiros para o referido público, na forma prevista pela Lei nº 10.741/03(Estatuto do Idoso) e Decreto Federal nº 5.934/2006. Investigado: Concessionário da Estação Rodoviária do Município de Campo Novo(RS), na pessoa de Ivanilde Vogt, RG nº9028906296, CPF nº 381.163.750-91, filha de Luiza Fontana e Albino Fontana, residente na Rua Guilherme Schaw, nº 175, Centro, Município de Campo Novo(RS) . Local do Fato: Campo Novo.

IC 00748.00154/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 5º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE PLANOS DE PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIO EM ESTABELECIMENTO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Investigado: Município De Caxias Do Sul. Local do Fato: Caxias Do Sul.

A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis e Peças de Informação:

IC 00727.00055/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Cacequi por Thomaz de La Rosa da Rosa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi com a finalidade de apurar a estruturação da Vigilância Sanitária no Município de Cacequi, notadamente no que se refere ao trabalho desenvolvido pela Secretaria de Agricultura Municipal, visando a criação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e a adesão destes ao SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e/ou SUSAF (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de pequeno porte). Investigado: Vigilância Sanitária do Município de Cacequi. Local do Fato: Cacequi.

PI 00738.00031/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu com a finalidade de apurar o eventual descumprimento da Lei Municipal nº 1.851/1998, que dispõe sobre sanções em decorrência da inobservância de tempo máximo no atendimento aos usuários do setor de caixas das agências bancárias de Canguçu. Investigados: Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Bannisul S/A, Banco Santander S/A, Caixa Econômica Federal, Crehnor - Cooperativa de Crédito Rural e Sicredi - Cooperativa de Crédito. Local do Fato: Canguçu.

IC 00738.00032/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu com a finalidade de apurar a fabricação e comercialização de produtos alimentícios impróprios para o consumo pelo investigado Osmar Reis Alves, na localidade de Paraíso, 3º Distrito de Canguçu, RS. Investigado: Osmar Reis Alves. Local do Fato: Canguçu.

PI 00738.00033/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu com a finalidade de apurar o eventual descumprimento, pelas Agências Funerárias de Canguçu e pelo Cemitério Municipal, do art. 77 da Lei nº 6.015/1973. Investigados: Funerária Ângelus Pax, Funerária Santa Terezinha, Funerária Santo Antônio e Município de Canguçu. Local do Fato: Canguçu.

IC 00739.00048/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada de Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar lesão aos interesses dos consumidores em razão de falha de segurança nos equipamentos de proteção predispostos pelo investigado nas proximidades das escaldas-rolantes que dão acesso aos andares superiores do estabelecimento, colocando em risco a vida e a integridade dos seus usuários, com a possível causação de acidentes de consumo. Investigado: Condomínio Canoas Shopping Center Representante Legal: MV Administração de Shopping Center Ltda Endereço: Av. Guilherme Schell, 6750, Canoas; Endereço: Rua Pedro Ardênio Hilgert, 21B, apto 302, Centro, Canoas. Investigados: Condomínio Canoas Shopping Center e Mv Administração de Shopping Center Ltda. Local do Fato: Canoas.

IC 00739.00054/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas com a finalidade de Objeto: Apurar lesão aos interesses dos consumidores em razão de reiteradas irregularidades por parte da investigada no que diz respeito ao cumprimento das normas relativas ao procedimento de requalificação dos recipientes transportáveis de GLP gás liquefeito de petróleo. Investigado: Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda. Endereço: Av. Antônio Frederico Ozanan, 935, Canoas.

IC 00743.00020/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Carazinho por Rosângela Mazzuco - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho com a finalidade de fiscalizar o cumprimento de acordo firmado entre o Ministério Público e a empresa Petropátria Comércio de Combustíveis Ltda. para recolhimento de combustível desconforme, indenização a consumidores e compensação pelos danos causados, em Carazinho/RS. Investigada: Petropátria Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ:



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1725

07.467.544/0001-07. Local: Av. Pátria, 969, Sommer, Carazinho/RS. Investigado: Petropatria Comercio de Combustiveis Ltda. Local do Fato: Carazinho.

IC 00748.00130/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de coletar dados de indícios de dano à coletividade em razão de cobrança indevida de valores para realização de procedimento cirúrgico privado. Partes: Paulo Roberto Cará (investigado). Local: Caxias do Sul - RS.

IC 00748.00074/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de coletar dados de indícios de dano à coletividade em razão de cobrança indevida de valores para realização de procedimento cirúrgico privado. Partes: Paulo Roberto Cará (investigado). Local: Caxias do Sul - RS.

IC 00763.00046/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim com a finalidade de investigar a ocorrência de irregularidades sanitárias na Drogaria Jover Ltda. ME, de Erechim. Investigado: Drogaria Jover Ltda-ME. Local do Fato: Erechim.

IC 00763.00047/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim com a finalidade de investigar a ocorrência de irregularidades sanitárias no restaurante do Sindicato Unificado dos Trabalhadores da Agricultura Familiar do Alto Uruguai, localizado em Erechim. Investigado: Sindicato Unificado dos Trabalhadores da Agricultura Familiar do Alto Uruguai. Local do Fato: Erechim.

IC 00763.00048/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim com a finalidade de investigar a ocorrência de irregularidades sanitárias no restaurante e clube da Capela São Carlos da Mitra Diocesana de Erechim. Investigado: Mitra Diocesana de Erechim - Capela São Marcos. Local do Fato: Erechim.

IC 00796.00025/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Iraí por Rogério Fava Santos - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí com a finalidade de Objeto: averiguar irregularidades na utilização de unidades do conjunto habitacional. Local: Cohab Emendada, na Felisberto Reis, Vila Militar. Nome: Município de Iraí/RS. Investigado não informado. Local do Fato: Iraí.

IC 00799.00005/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Jaguari por Luiza Pinto Trindade - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari com a finalidade de investigar a falta de legislação no Município de Jaguari quanto ao fornecimento das farmácias locais e a imprescindibilidade de que esse serviço funcione no sistema de plantão, através de rodizio, para dar atendimento ininterrupto à comunidade (Lei nº 5.991/73). Investigados: Câmara Municipal de Vereadores de Jaguari e Município de Jaguari. Local do Fato: Jaguari.

IC 00814.00075/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Alessandra Moura Bastian da Cunha - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo com a finalidade de apurar possíveis danos ao consumidor, em razão da não exibição dos preços praticados dos recipientes de GLP em Quadro de Aviso apropriado, tal como determina o inciso II do art. 16, da Portaria ANP nº 297/2003, por parte da empresa Juarez Ulrich da Silva Real Gás, localizada na Rua Pastor Jairo Ferreira dos Santos, nº 12, Bairro São José, em Novo Hamburgo. Investigado: Juarez Ulrich da Silva Real Gás. Local: Rua Pastor Jairo Ferreira dos Santos, nº 12, Bairro São José, em Novo Hamburgo. Investigado: Juarez Ulrich da Silva - Real Gás. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00832.00165/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual prática de suspensão do serviço de internet após atingida a franquia em contratos onde há previsão de continuidade do acesso. Investigado: Tim Celular S/A. Local do Fato: RS.

IC 00832.00166/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar a prática de suspensão do serviço de internet após atingida a franquia, em contratos onde está previsto a sua continuidade. Investigado: Telefônica Brasil S/A. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00832.00167/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar suposta prática abusiva prevista no art. 39, III, do CDC (encaminhamento de cartão de crédito sem a solicitação do consumidor). Investigados: Banco Itaucard S/A e Marisa Lojas S/A. Local do Fato: RS.

IC 00832.00168/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar deficiências na prestação de serviços. Investigados: Eleandro Vieira Mendes ME (Nome Fantasia Acesso-Net) e Infomania (Site www.infomania.inf.br). Local do Fato: RS.

IC 00832.00170/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de vício de qualidade de produto quanto ao uso de agrotóxico. Investigados: Rogério Ângelo Lise, Samuel Lise e Sandra Pasqual Lise. Local do Fato: RS

IC 00832.00171/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual vício de qualidade em produto. Investigado: Fábrica de Esquadrias Molossi Ltda. Local do Fato: RS.

IC 00832.00172/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual deficiência na prestação do serviço de assistência técnica (demora em efetuar o conserto), bem como o descumprimento das obrigações previstas no §1º do art. 18 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Investigado: Samsung Eletrônica Da Amazônia Ltda. Local do Fato: RS.

IC 00832.00173/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar suposta cobrança indevida (por serviço não contratado pelo consumidor) após o decurso do prazo de degustação/cortesia de pacote de canais. Investigado: Sky Brasil Serviços Ltda. Local do Fato: RS.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1725

Inquérito Civil 01631.000.048/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre em 08/07/2015 por Rossano Biazus com a finalidade de deficiência na prestação de serviço. Investigado(s): Farmácia Bom Jesus. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00832.00174/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de investigar a ocorrência de eventuais danos aos consumidores provenientes de exercício irregular da fisioterapia. Investigado: Associação dos Funcionários Públicos do Rio Grande do Sul. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00832.00185/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar suposto descumprimento reiterado de contrato de seguro. Investigado: Confiança Companhia de Seguros.

Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00832.00186/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar vício de qualidade de produto e ausência de peça de reposição. Investigada: Ford Motor Company Brasil Ltda. Local do Fato: RS.

IC 00832.00184/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual lesão aos consumidores pela aplicação indevida da Lei nº 13.104/2008 (atualizada até a Lei 14.612/2014), notadamente em relação à concessão do benefício de "meia-entrada". Investigado: Abstratti Produtora de Eventos Musicais Ltda. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00832.00187/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar descumprimento de contrato (atraso na entrega de apartamentos). Investigado: Construtora e Incorporadora Walan Ltda. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00832.00188/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de Funcionamento irregular de drogaria. Investigado: Ângela Maria da Silva Simões - ME. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00832.00189/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual funcionamento de drogaria sem registro junto ao CRF-RS. Investigado: Simone Ávila dos Santos (Farmácia). Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00832.00190/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar informações sobre armazenamento de recipientes transportáveis de GLP cheios, com prazo de requalificação vencido. Investigado: Carnetti Comércio de Gás Ltda. Local do Fato: Porto Alegre/RS.

IC 00832.00192/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar cláusula que prevê o pagamento de seguro à instituição financeira, preferencialmente em relação ao beneficiário do seguro, na hipótese de existência da dívida em nome do segurado. Investigados: Banrisul e Icatu Seguros S.A. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00832.00195/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar comercialização e armazenamento impróprios de GLP. Investigado: Carlos Alberto Soares Milani. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00861.00035/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul por Simone Spadari - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul com a finalidade de apurar irregularidade na drogaria de razão social ILSE M. THOMAS ME, no Município de Herveiras. Investigado: Ilse M. Thomas - ME. Local do Fato: Herveiras.

IC 00861.00037/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul por Simone Spadari - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul com a finalidade de apurar prática de ato de improbidade administrativa contra o ex-coordenador do Abrigo Municipal, Marco Dreher, pela gestão inadequada dos recursos previdenciários de adolescentes internos no programa. Investigado não informado. Local do Fato: Santa Cruz do Sul.

IC 00861.00039/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul por Simone Spadari - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul com a finalidade de apurar a poluição sonora advinda do estabelecimento de nome fantasia Lancheria Badauê de propriedade do Sr. Robson Rodrigo Ebert, localizado na Avenida dos Imigrantes, nº 225, sala 01, bairro centro, Município de Santa Cruz do Sul. Investigado: Lancheria Badauê Endereço: Avenida do imigrante, nº 225, sala 01, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul. Responsável/proprietário: Robson Rodrigo Ebert, neste Município. Local do Fato: Santa Cruz do Sul.

PI 00865.00019/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria por Carlos Augusto Cardoso Moraes - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria com a finalidade de Objeto: Investigar possíveis irregularidades em relação ao empreendimento Espaço Fire Fox. Investigado: Eloi dos Santos Correa. Local do Fato: Santa Maria.

IC 00865.00022/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria por Rosângela Corrêa da Rosa - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria com a finalidade de Objeto: Investigar possível prática de atos atentatórios contra a liberdade concorrencial por parte da Clínica de Anestesiologistas de Santa Maria - CLASM, nesta Cidade. Local do fato: Santa Maria. Investigados: Anderson da Costa Kohler; Andrea Cattani Zago; Antonio Fernando Correa Motta; Cláudio Guimarães Azevedo; Eduardo Dalla Rosa Necchi; Eduardo Monteiro Silva; Fabiano Bevilacqua; Fernanda Maffi; Francine Bobsin; Francisco Antonio Caldas de Araújo Góes; Frederico Valente Pagliarin; Gilberto Biazus Adames; Guilherme Barros da Silva Santos; Jorge Ivan Brum Chami; José Hamilton Dalla Porta Acosta; José Luiz Soares Doval; José Pedro Lauda; José Roberto Righi de Oliveira; Lara de Moraes; Lisandra Bajerski; Luciane Frohlich da Silva; Maria Rachel Silva de Almeida Bello; Mariane Frois Ourique; Neusa Maria Heinzmann Bülow; Odilon Siqueira Vianna; Paulo Roberto Gai; Paulo Roberto Sartori; Paulo Severo de Vasconcelos; Renato Dias Junior; Ricardo Coradini Abdala; Sérgio Leal Rospa; Sidney Missaglia Ethur; e Thiago do Santos Salvi. Local do Fato: Santa Maria.

IC 00872.00043/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: verificar a regularidade das atividades comerciais desenvolvidas no estabelecimento comercial denominado Bilaco Distribuidora de Bebidas; Local: Av. Brasil, nº 1286, Centro, Santo Ângelo, RS. Investigada: Tânia Martins da Silva- ME.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1725

IC 00872.00039/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: verificar a regularidade das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento comercial denominado Tropical Beer; Local: Av. Salgado Filho, nº 1062, Bairro Centro Norte, Santo Ângelo/RS; Investigada: Odete Vieira da Silveira.

IC 00872.00024/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: averiguar a regularidade das feiras de produtores rurais autorizados pelo Município de Santo Ângelo, RS, e sobre a atuação da Vigilância Sanitária Municipal com relação à qualidade e sanidade dos produtos comercializados. Local: Santo Ângelo, RS. Investigado: Município de Santo Ângelo.

IC 00881.00021/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis por Flávio Brenner da Costa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. Investigado: Mercado Central, Mauro Lançanova dos Santos. Objeto: Fornecimento de produto impróprio para consumo na merenda escolar. Local do Fato: São Francisco de Assis/RS.

IC 00883.00019/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel por Aline Baldissera - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel com a finalidade de apurar comercialização irregular de fogos de artifício, no município de São Gabriel. Investigado Delcio Chaves Naidon ME, S&M e Cia Ltda e Camargo Comercial de Artigos de Caça e Pesca Ltda. Local do Fato: São Gabriel.

IC 00897.00034/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul por Eder Fernando Kegler - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul com a finalidade de Objeto: apurar possível existência de deficiência na prestação do serviço de telefonia móvel, RS, notadamente na localidade de São José da Porteirinha, interior do Município de Dilermando de Aguiar. Investigado: Telefônica Brasil S.A (Vivo). Local do Fato: São Pedro do Sul.

IC 00897.00033/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul por Eder Fernando Kegler - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul com a finalidade de Objeto: apurar possível existência de dano ambiental e ao consumidor decorrente do abate clandestino de animais (suínos), assim como do processamento, utilização de matéria prima e venda de gêneros alimentícios derivados da carne suína em desconformidade com a legislação vigente, especialmente quanto à origem e sanidade dos produtos. Investigado: Soel Nogueira Prado. Local: na localidade de Inhamandá, interior de São Pedro do Sul. Data do fato: abril de 2015. Investigado: Soel Nogueira Prado. Local do Fato: São Pedro do Sul.

IC 00901.00036/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Sapiranga por Paula Bittencourt Orsi - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga com a finalidade de apurar a prestação de serviços funerários em Sapiranga/RS. Investigado: Município de Sapiranga. Local do Fato: Sapiranga.

IC 00913.00020/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Tenente Portela por Rodolfo Grezzana Corrêa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela com a finalidade de Objeto: Venda de produtos com rotulagem em desacordo com a legislação pertinente. Local: Tenente Portela/RS. Partes: Supermercados do Município de Tenente Portela/RS. Investigado não informado. Local do Fato: Tenente Portela.

IC 00913.00028/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Tenente Portela por Rodolfo Grezzana Corrêa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela com a finalidade de Objeto: Irregularidades no fornecimento de combustível. Local: Tenente Portela/RS. Partes: Posto do Sala.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROVIMENTO Nº 001/2015-CGMP

Regulamenta as inspeções e correções periódicas da Corregedoria-Geral nos cargos de Procurador de Justiça das Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, incisos I, II e IV, da Lei Federal nº 8.625/1993, artigo 14, incisos I, II e IV, da Lei Estadual nº 7.669/1982 e os termos da Resolução nº 43/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui a obrigatoriedade de realização periódica de inspeções e correções no âmbito do Ministério Público, da União e dos Estados;

CONSIDERANDO os artigos 109 e seguintes da Lei Estadual nº 6.536/1973, bem como o artigo 3º da Resolução supracitada, que determina a cada Corregedoria-Geral a regulamentação das atividades correccionais e de inspeção;

RESOLVE:

Art. 1º O presente Provimento tem por objetivo regulamentar as correções e inspeções periódicas, no âmbito das atribuições da Corregedoria-Geral, a serem realizadas nos cargos de Procurador de Justiça das Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Os cargos de Procurador de Justiça das Procuradorias de Justiça do Ministério Público estão sujeitas às seguintes inspeções e correções¹:

- I – ordinárias;
- II – extraordinárias.

¹ Art. 109 da Lei Estadual nº 6.536/1973.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1725

Art. 3º As inspeções e correições ordinárias dos Procuradores de Justiça que oficiam junto às Procuradorias de Justiça serão realizadas pelo Corregedor-Geral, pelo Subcorregedor-Geral ou por Procurador de Justiça autorizado a prestar auxílio à Corregedoria-Geral pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público².

§ 1º As inspeções e correições ordinárias serão realizadas, anualmente, em, no mínimo, 30 (trinta) cargos de Procuradores de Justiça.

§ 2º O Corregedor-Geral divulgará, através do Diário Eletrônico do Ministério Público, com as cautelas devidas, o cronograma das inspeções e correições ordinárias e a indicação dos respectivos cargos de Procurador de Justiça, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 3º As inspeções e correições ordinárias serão comunicadas ao Procurador de Justiça diretamente interessado com antecedência mínima de 05 (cinco dias) da data do início dos trabalhos.

Art. 4º As inspeções e correições extraordinárias nos cargos de Procurador de Justiça das Procuradorias de Justiça serão realizadas pelo Corregedor-Geral, pelo Subcorregedor-Geral ou por Procurador de Justiça autorizado a prestar auxílio à Corregedoria-Geral pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público, sempre que houver necessidade, por deliberação do Conselho Nacional do Ministério Público, do Conselho Superior do Ministério Público, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, do Procurador-Geral de Justiça, por iniciativa do Corregedor-Geral, de ofício ou em face de notícias ou reclamações relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do Órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades.

Art. 5º Nas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias serão examinados, entre outros, os seguintes aspectos do serviço do Procurador de Justiça classificado na Procuradoria de Justiça:

- I – as entradas e saídas de processos judiciais e expedientes extrajudiciais, em período não inferior a 03 (três) meses;
- II – a produção mensal, bem como o saldo remanescente;
- III – as manifestações, por amostragem, sob o aspecto qualitativo;
- IV – o atendimento ao expediente interno e ao expediente forense;
- V – o cumprimento dos prazos processuais;
- VI – a regularidade no atendimento ao público externo, às partes e aos advogados;
- VII – a residência na Comarca, ressalvadas as autorizações legais;
- VIII – o exercício da docência;
- IX – o desempenho funcional, inclusive a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Procuradoria de Justiça.

Art. 6º Realizada a inspeção e correição, será elaborado pelo responsável relatório circunstanciado, apontando as boas práticas observadas, as eventuais irregularidades constatadas, bem como as conclusões e medidas necessárias a prevenir erros, corrigir problemas e aprimorar o serviço desenvolvido na Procuradoria de Justiça.

Parágrafo único. Concluída a inspeção e correição e determinadas as medidas de caráter disciplinar ou administrativo, o Corregedor-Geral cientificará o Procurador de Justiça diretamente interessado e encaminhará o relatório reservado ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público para conhecimento e deliberação³.

Art. 7º O cronograma das correições ordinárias, com a indicação dos respectivos cargos de Procurador de Justiça, será elaborado semestralmente, dando-se ciência ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 8º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2015.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.

² Art. 8º, inciso XXII, combinado com o art. 9º, § 1º, ambos da Lei Estadual nº 7.669/1982 e com o art. 5º, inciso XIV, do Regimento Interno do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público.

³ Art. 14, inciso II, combinado com o art. 9º, inciso XVIII, ambos da Lei Estadual nº 7.669/1982.



PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 01/2015 – SÃO JOSÉ DO NORTE

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, responsável pelo processo seletivo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de São José do Norte**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 06/08/2015 até 21/08/2015
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	24/08/2015
Aplicação das provas	25/08/2015 às 14h
Realização de entrevistas	31/08/2015
Publicação do resultado e da classificação final	07/09/2015

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Gal. Osório, nº 61, telefone 053-3238.1325, São José do Norte/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 1º semestre do curso; até o 8º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto a Promotoria de Justiça de Mostardas, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$6,00 (seis reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **06 a 21 de agosto de 2015, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria da Promotoria de Justiça de São José do Norte**, localizada à Rua Gal. Osório, nº 61, Centro, São José do Norte/RS, telefone 053-3238.1325, **das 10h às 12h, e das 13h às 17h**.



Porto Alegre, 07 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1725

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1(uma) prova dissertativa, de 20 a 30 linhas, no valor de 50 (cinquenta) pontos e de entrevista pessoal, no valor de 50 (cinquenta) pontos distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Dissertativa	01	50	50
Entrevista Pessoal		50	50

5.4 A prova será realizada, preferencialmente, no dia **25/08/2015**, às 14 horas, no prédio da Promotoria de Justiça de São José do Norte, localizado à Rua Gal. Osório, nº 61, Centro, São José do Norte/RS.

5.5 O tempo de realização da prova será de 2 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie. Caso houver necessidade de consulta à legislação, será fornecido material.

6. DO PROGRAMA

DIREITO PENAL
Parte geral
Juizado Especial Criminal

DIREITO CIVIL
Parte Geral
Direito de Família

DIREITO PROCESSUAL PENAL
Ação Penal
Procedimentos

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
Processo de Conhecimento
Ação Civil Pública (Lei 7.347/85)

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESTATUTO DO IDOSO

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;



10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12(doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

São José do Norte, 06 de agosto de 2015.

FERNANDO GONZALEZ TAVARES

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte
Responsável pelo Processo Seletivo.